PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

COMISSÃO EXECUTIVA E EXAMINADORA

ATA 004 – REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Data: 28/03/2013
Local: Sala de Reuniões
Hora: Iniciado às 8hs

No dia 28/03/2013 foi realizado o julgamento dos recursos interpostos em 27/03/2013, referentes ao resultado das análises dos currículos.

1 – Recurso interposto por Vanessa Machado Herkert. Cargo: Monitor EMEI Beija-Flor:

A candidata questiona a aceitação dos títulos entregues para classificação no referido cargo.

Reavaliando o currículo entregue pela candidata, verificou-se que a mesma possui Licenciatura em Geografia, tendo sido considerado para homologação da sua inscrição.

Contudo, analisando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, arts. 62 e 63, para a Educação Infantil a área de atuação deve ser a de Pedagogia.

Ainda, quanto aos títulos apresentados, o que corresponde ao recurso interposto, constatou-se a consideração do Certificado de participação no Fórum Mundial de Educação de Santa Maria, porém os demais títulos não foram considerados por apresentarem mais de 5 anos da realização dos cursos e eventos. Sendo assim, estes não foram aceitos na pontuação da candidata, tendo em vista serem intempestivos.

Diante do exposto a Comissão Executiva e Examinadora reconsidera seu julgamento, desclassificando a candidata por não apresentar a qualificação solicitada no Edital e não encontrar-se de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

2 – Recurso interposto por Joselaine Peixoto dos Passos. Cargo: Monitor de oficinas - CRAS:

A candidata questiona a não aceitação da declaração de trabalho junto à outro Município.

Reavaliando o currículo entregue pela candidata, verificou-se que esta apresentou declaração para comprovação de trabalho como oficineira junto às famílias, crianças e adolescentes atendidos pelo CRAS. Porém, conforme exposto no Edital, no item 9.6, o critério para pontuação dos títulos apresentados é de 10 pontos unitários para **cursos especializados** na área de atuação com duração mínima de 40 horas. O Edital não prevê pontuação para experiência profissional.

Sendo assim, a Comissão Executiva e Examinadora mantém o julgamento, não considerando a declaração apresentada, por não se tratar de curso especializado na área de atuação.

Faxinal do Soturno, 28 de março de 2013.

Comissão:

Eliana Lucia Prevedello Rubin _____

Andréia Ceolin Somavilla _____

Giana Somavilla _____

Mirelle Eckert _____

Liandra Stochero Pilecco _____

RATIFICADO pelo Sr. Prefeito Municipal 28/03/2013.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal